



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 679/2019

São Luís, setembro de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta na Reclamação Disciplinar nº 0003800-06.2019.5.16.0000,

CONSIDERANDO as disposições insertas na Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a decisão do Pleno deste Tribunal, em Sessão realizada no dia 5/9/2019, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar contra o magistrado,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar, por decisão unânime dos membros deste Tribunal, Processo Administrativo Disciplinar, por inobservância, em tese, dos incisos I, II e III do art. 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional-LOMAN, do art. 20 do Código de Ética da Magistratura, tendo em vista que, na Reclamação Disciplinar nº 0003800-06.2019.5.16.0000, imputa-se ao magistrado o descumprimento do prazo legal para a prolação de sentenças.

Art. 2º A presente Portaria é peça inaugural do Processo Disciplinar e será acompanhada dos autos da Reclamação Disciplinar nº 0003800-06.2019.5.16.0000.

Art. 3º No decorrer da instrução probatória, observar-se-á o procedimento disciplinado na Resolução nº 135, do CNJ, de 13/07/2011.

Art. 4º Autuado este como PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do magistrado, será remetido ao relator sorteado com as devidas reservas legais exigidas, para os fins de direito e as anotações de praxe.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional, com as cautelas de estilo e o sigilo necessário.

(Assinado Digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO